



- Gabinete da Prefeita -

## **LEI Nº 596/2009**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **PAULO CESAR COLMENERO LOPES**, Capitão de Mar e Guerra, Chefe do Estado Maior do 3º Distrito Naval de Natal/RN, pelos relevantes serviços prestados.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
**MARIA IVONEIDE DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PROJETO DE LEI Nº 11/2009

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Sancionado em 14/12/2009  
n.º 596/2009  
P.º 24/12/09*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor PAULO CESAR COLMENERO LOPES, Capitão de Mar e Guerra Chefe do Estado Maior do 3º Distrito Naval, pelos seus relevantes serviços prestados.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Ronivaldo*

Ronivaldo Câmara da Silva  
Vereador

*Recbi  
17  
12  
2009*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE	
Aprovado em	14 / 12 / 2009
<i>Por unanimidade.</i>	
Maxaranguape em	14 / 12 / 2009
<i>Supina</i>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	